

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 12/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS EGRESSOS DO CURSO DE HUMANIDADES UNILAB 2019.1 NOS CURSOS DAS TERMINALIDADES

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab torna público o processo seletivo de candidatos egressos do curso de Humanidades da Unilab para provimento de 320 (trezentas e vinte) vagas nos cursos presenciais das terminalidades oferecidos para ingresso no período letivo de 2019.1.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste processo seletivo os candidatos egressos do curso de Humanidades com previsão de colação grau em abril de 2019.

- a) Da Unilab, no *Campi* da Liberdade, Auroras e na unidade acadêmica dos palmares, Ceará;
- b) Da Unilab, no *Campus* dos Malês, na Bahia.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 320 (trezentas e vinte) vagas, distribuídas conforme o quadro 1, abaixo:

Quadro 1 - Vagas Ofertadas

Local de Oferta	Instituto	Curso	Brasileiros	Estrangeiros	Total
Ceará	IH	Antropologia	20	20	40
		História	20	20	40
		Pedagogia	20	20	40
		Sociologia	20	20	40
		Total Ceará			
Bahia	IHL	História	20	20	40
		Pedagogia	20	20	40
		Relações Internacionais	20	20	40
		Ciências Sociais	20	20	40
		Total Bahia			
Total Geral					320

3. CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este edital, obedecerá às datas abaixo:

Quadro 2 – Cronograma

Evento	Local	Data
Publicação do Edital	Site da Unilab	28/02/2019
Inscrição	Por formulário eletrônico, exclusivamente	07/03 a 16/03/2019
Lista provisória das inscrições deferidas/indeferidas	Site da Unilab	26/03/2019
Interposição de recursos da lista provisória das inscrições	Por e-mail, exclusivamente	27/03/2019
Resultado dos recursos	Site da Unilab	28/03/2019
Lista definitiva de deferidas/indeferidas	Site da Unilab	28/03/2019
Lista nominal dos convocados	Site da Unilab	01/04/2019
Pré-matrícula	Ceará: Unidade Acadêmica dos Palmares – Laboratório 104, Bloco III – 1º andar – (9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00) Bahia: Campus dos Malês – sala 12 – 1º andar – (9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00)	04 e 05/04/2019
Confirmação de matrícula: evento no qual o candidato apresentará o histórico escolar com status FORMADO	Coordenações dos Cursos	02 à 06/05/2019
Início do semestre 2019.1	-	06/05/2019

4. INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.2. A Unilab não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O requerimento de inscrição será admitido **exclusivamente** pelo e-mail **terminalidades@unilab.edu.br**, assim como também o preenchimento do formulário eletrônico no endereço **<http://www.unilab.edu.br/terminalidades/>** no período do dia 07 de março a 16 de março de 2019.

4.3. Poderá inscrever-se o candidato que:

- a) Apresente o histórico escolar, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com **STATUS FORMANDO** no curso de Humanidades.

4.4. A inscrição tem três etapas:

4.4.1. 1ª Etapa de inscrição: preenchimento do formulário eletrônico

4.4.1.1. Preenchimento de todos os campos do questionário que segue no link <http://www.unilab.edu.br/terminalidades/>

4.4.2. 2ª Etapa: preparação de documentos

4.4.2.1. fazer *download* do histórico escolar, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

4.4.3. 3ª Etapa: envio dos documentos de inscrição

- a) enviar *e-mail* para o endereço eletrônico **terminalidades@unilab.edu.br** contendo os documentos listados no item 4.4.2 deste edital;
- b) para deferimento da inscrição o candidato deverá:
 - I. Enviar o e-mail no prazo estipulado no cronograma do edital;
 - II. O **ASSUNTO** do e-mail deverá ser:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A)

III. Anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

- Histórico Escolar.

4.5. Não se efetivará a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 4.4.

4.6. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- a) Inscrição que não cumprir rigorosamente o estabelecido no item 4.4;
- b) Envio de inscrição fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) E-mail sem histórico escolar anexo;
- d) Inscrição cujo formulário mencione curso não oferecido nesse edital;
- e) Inscrição com pleito de mudança de curso;
- f) Candidato que não atende as exigências do item 4.3 deste edital.

4.7. Não é permitido que o egresso do curso de Humanidades/CE se candidate a um dos cursos das terminalidades na Bahia. Da mesma forma, o egresso do curso de Humanidades/BA não poderá se candidatar a um dos cursos das terminalidades no Ceará.

5. CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o IDE (Índice de Desempenho do Estudante) parcial, em ordem decrescente, por curso, por país, respeitando-se o limite do número de vagas, conforme item 2, deste edital.

5.2. O valor do IDE a ser considerado, para efeito de classificação deste edital, será consultado no histórico escolar entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) Matrícula mais antiga no curso de Humanidades;
- b) Maior idade.

5.4. Caso as vagas de 1ª opção sejam totalmente ocupadas, os candidatos serão remanejados para as opções subsequentes, observando a quantidade de vaga disponível e classificação.

5.5. As vagas destinadas aos candidatos estrangeiros e não ocupadas serão remanejadas para candidatos brasileiros, bem como as vagas destinadas aos candidatos brasileiros e não ocupadas serão remanejadas para candidatos estrangeiros.

6. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

6.1. O procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- a) **Pré-matrícula:** a ser realizada presencialmente nos dias 04 e 05/04/2019.
- b) **Matrícula curricular:** a ser realizada nas coordenações de curso, no período de 02 a 06/05/2019.

6.2. Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos aprovados nos cursos ofertados no Ceará deverão comparecer a sala 104, Bloco III - 1º andar, Unidade Acadêmica dos Palmares/Acarape (CE), de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no anexo I deste edital.

6.3. Para efetuar a pré-matrícula, os candidatos aprovados nos cursos ofertados na Bahia deverão comparecer na Sala 10, 1º andar, Campus dos Malês/São Francisco do Conde (BA), de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no anexo I deste edital.

6.4. Para efetuar a matrícula curricular, os candidatos aprovados nos cursos ofertados no Ceará e na Bahia deverão comparecer a coordenação de curso portando a documentação necessária para matrícula, descrita no anexo II deste edital.

6.5. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula e entregará:

- I - Procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade (anexo III);
- II – Original e fotocópia do documento de identidade.
- III – Documentação do candidato necessária para pré-matrícula e matrícula curricular, descrita nos anexos I e II;

6.6. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente constituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, documento original e fotocópia de documento de identidade do representante.

6.7. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, nos atos da pré-matrícula e matrículas, nas datas, locais e horários estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

6.8. O servidor federal não receberá documentação de pré-matrícula e matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no cronograma.

6.9. Confirmação de matrícula: evento no qual o candidato apresentará o histórico escolar com status FORMADO.

7. RECURSO

7.1. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso (**preencher anexo IV e enviar**) exclusivamente via e-mail terminalidades@unilab.edu.br no dia 27 de março de 2019.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

8.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

8.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

8.4. De acordo com a Lei 8.112/90 ao servidor federal é proibido atuar como procurador de candidato para realizar pré-matrícula e matrícula.

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 28 de fevereiro de 2019.

Prof. Edson Holanda Lima Barboza
Pró-reitor de Graduação

**ANEXO I - DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA
CANDIDATOS BRASILEIROS**

1. Documentos Originais e Fotocópias:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Histórico escolar do Ensino Médio
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

CANDIDATOS ESTRANGEIROS

1. Documentos Originais e Fotocópias:

- a) Passaporte, contendo apostado o Visto Temporário IV e prazo válido;
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (Secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
- c) Documento (original) comprobatório da conclusão do Ensino Médio (Secundário), que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-Bahia;

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

PRÉ-MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO

- i. Todos os documentos relacionados acima;
- ii. Procuração (ver anexo III);
- iii. Fotocópia e original de documento de identidade de Procurador.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA CURRICULAR

CANDIDATOS BRASILEIROS E ESTRANGEIROS

1. Histórico escolar com status FORMADO ou CONCLUÍDO.

ANEXO III- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA CURRICULAR

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____

(Nome do/a candidato/a), portador de CPF nº _____ residente e domiciliado à

nomeio e constituo meu procurador/a _____

_____, portador de CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado _____ à

_____ a quem
confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matrícula ou matrícula curricular na Unilab, Campus
_____ para o semestre letivo de 2019.1 no curso de
_____ podendo para este fim assinar
documentos e apresentá-los, enfim, praticar todos os atos necessários à pré-matrícula.

_____(Cidade/UF), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: anexar fotocópia do documento de identificação do(a) Procurador(a)

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO – TERMINALIDADES EDITAL Nº 12/2019 – PROGRAD/UNILAB

Aluno: _____ CPF: _____

Curso: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Justificativa do Recurso Administrativo:

Data do recurso: ___/___/___

Assinatura do requerente